



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, e inscrição no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GILMAR JOÃO ALBA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, doravante denominado abreviadamente “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **FERNANDO ABILIO LAMM** com sede na DT ESQUINA PENZ, SNº , Bairro Interior, no município de ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.162.345/0001-07, neste ato representada por FERNANDO ABILIO LAMM, inscrita no CPF sob nº 816.408.890-00, doravante designado simplesmente como “**CONTRATADA**”, celebram o presente “**TERMO ADITIVO**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da dispensa de licitação 035/2023 e pela Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Por acordo entre os contratantes, acrescentam-se ao objeto do contrato 18m² de construção, totalizando 102m² de área construída.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Altera-se o valor do contrato acrescentando R\$133.750,00(cento e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais) ao valor total do contrato.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico.

Cerro Grande do Sul, 21 de agosto de 2024.

FERNANDO ABILIO LAMM
Contratada

GILMAR JOÃO ALBA
Prefeito Municipal

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____